
Vítima improvável: discussões públicas no caso de violência doméstica contra a lutadora Mackenzie Dern¹

Fernanda Mudesto PASSOS²
Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG

RESUMO

A violência doméstica persiste como um problema social complexo, que afeta mulheres de diferentes vivências. No contexto esportivo, atletas profissionais enfrentam desafios únicos, atrelados às expectativas sociais sobre seus corpos e performances de gênero. O presente estudo busca apreender os sentidos que circulam nas discussões públicas sobre o tema, tendo como objeto a denúncia de abuso feita pela lutadora Mackenzie Dern. Utilizando métodos de análise de discurso em redes sociais, identificamos quatro categorias de sentido predominantes nos posts que noticiaram o caso. Os comentários, majoritariamente feitos por homens, indicam uma leitura reducionista da violência doméstica e reforçam a necessidade de aprofundar as discussões que interligam gênero, esporte e violência contra a mulher.

PALAVRAS-CHAVE: UFC; violência de gênero; feminilidades; mulheres atletas.

Introdução

A violência doméstica é um problema social persistente e complexo, que afeta mulheres de vivências distintas. Ao direcionarmos nosso olhar para o contexto esportivo, nota-se que as atletas profissionais enfrentam desafios únicos, especialmente quando se trata das percepções e expectativas em relação aos seus corpos e potencialidades físicas (PAIM, 2006; JAEGER; GOELLNER, 2011).

O presente estudo, então, tem como objetivo investigar os sentidos que circulam socialmente acerca da violência doméstica contra mulheres atletas, com foco nas modalidades de luta, buscando apreender quais representações são privilegiadas ou excluídas das discussões públicas. Para tal, acionamos como referencial teórico as literaturas sobre violência, esporte e gênero, a partir de um olhar feminista que problematiza as reverberações sociais do binarismo homem-mulher. Em um primeiro movimento de aproximação ao objeto, traçamos como recorte a cobertura do caso de

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Esporte, XXIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda do Curso de Comunicação Social do PPGCOM-UFMG, e-mail: fehmpassos@gmail.com

abuso denunciado pela lutadora Mackenzie Dern (2023), a partir de postagens no Instagram de perfis esportivos/jornalísticos.

1. Violência sobre as mulheres

A violência doméstica é definida pela Lei Maria da Penha como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Trata-se de uma forma de agressão complexa, que se fundamenta na assimetria de poder entre os gêneros. Para dar conta de suas nuances, é necessário compreender o conceito de gênero enquanto um marcador não-natural, superando o essencialismo que atrela o "feminino" e o "masculino" ao aparato reprodutor biológico. Nesse sentido, Di Giorgi, Prado e Ribeiro (2015) ressaltam que:

O gênero é uma categoria histórica, analítica e relacional, sendo que para produzir seus reais efeitos de diferenciação ele se articula com diversos discursos, artefatos culturais, sistemas de significação e categorias como etnia, religião, sexo, sexualidade, classe social, categoria geracional etc (p. 79).

Dessa forma, as definições normativas de gênero dão significado às relações de poder e contribuem para uma divisão contínua entre sujeitos, reconhecendo determinadas existências como mais apropriadas ou legítimas perante outras (SCOTT, 1995). Tais noções de "certo" ou "errado" são transmitidas através dos processos de socialização presentes desde a infância e interferem na forma como os indivíduos definem a si próprios e ao mundo ao seu redor.

A partir destes quadros compartilhados de sentido, são atribuídas expectativas e características que definem o homem e a mulher ideais, muitas vezes posicionados como seres diametralmente opostos (MESSNER, 2012). No caso da formação identitária masculina, percebe-se o protagonismo de um duplo movimento de violência: contra si mesmos, pelo “endurecimento do corpo e dos afetos” (WINDMÖLLER; ZANELLO, 2019) e contra os demais, tanto através da subjugação das mulheres quanto por meio da vigilância e cobrança contínuas sobre seus pares homens.

A subjetivação feminina, por outro lado, pode ser lida a partir da atuação de dois mecanismos, que acabam sendo também essenciais para a manutenção de relacionamentos abusivos. O primeiro, chamado de dispositivo amoroso, coloca o amor

nos moldes heteropatriarcais como um fator identitário chave para as mulheres. Nesse sentido, ser escolhida por um homem é visto como a legitimação de seu valor, ao passo que o fim do relacionamento recai sobre as mulheres como uma falha. Já o dispositivo materno diz da disponibilidade constante ao cuidado alheio, instituindo uma subjetividade pautada pelo heterocentrismo. A abnegação de suas demandas em prol de terceiros, ao mesmo tempo em que é celebrada como uma virtude, implica também no peso da (auto)responsabilização pelos erros daqueles sob seus cuidados - filhos, parceiro, parentes, etc.. Em sua análise voltada para as motivações por trás da retirada de medidas protetivas, Luduvise, Lordello e Zanello (2022) observam que:

[...] se a avaliação de êxito da mulher está em estabelecer e manter o relacionamento amoroso, o fim dessa relação é sentido como uma falha de ordem identitária. Isso explica, em parte, a persistência de muitas mulheres em relações abusivas. O que se ensina a elas é que parte do seu valor, de mulheridade, está em conseguir transformar seu parceiro. Ou seja, há uma desresponsabilização dos homens não apenas em relação a seus comportamentos, mas até mesmo em relação a seus sentimentos (p. 5-6).

Walker (1979), por sua vez, explica a dificuldade por trás do rompimento de relacionamentos abusivos através do chamado Ciclo da Violência. Segundo a autora, o ciclo é dividido em três fases: aumento de tensão, ataque violento e calmária ou “lua de mel”. Na primeira, o agressor fica irritado facilmente e tende a subjugar a vítima através de gritos, xingamentos e ameaças. Na segunda, a situação se descontrola e ocorre a explosão do agressor, que resulta em violências verbais, físicas, psicológicas, morais e/ou patrimoniais extremas. Já na terceira fase, a dinâmica relacional do casal se reconfigura: o agressor mostra-se arrependido e tenta se reconciliar com a vítima, valendo-se de promessas de mudança e declarações de amor.

Por ocorrerem majoritariamente no espaço familiar, tais agressões foram historicamente vistas como questões de cunho privado, sobre as quais as autoridades não deveriam interferir. Além da invisibilização legal da violência doméstica, Carapia (2015) aponta para a normalização dos abusos como um obstáculo ao tratamento completo do problema, na medida em que os homens possuem respaldo cultural para “corrigir” comportamentos indesejados de suas companheiras. A naturalização da violência, juntamente com a desresponsabilização de instituições públicas, leva a um

sentimento de impunidade por parte dos agressores, que acabam não sendo julgados tanto na esfera legal quanto na social.

Cronologicamente, a violência doméstica só começou a ser tratada como um problema de saúde pública mundial na década de 1980 (PEDROSA; ZANELLO, 2016, p. 133). Nesta mesma época, o Brasil criou as primeiras Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), voltadas ao atendimento de mulheres vítimas de abuso. Não obstante, a legislação brasileira tratou do tema de forma abrangente apenas em 2006, por meio da Lei 11.340 ou "Lei Maria da Penha", que visa criar mecanismos para coibir tais formas de violência sobre a mulher (BRASIL, 2006).

2. Esportes, gênero e violência

Partindo de uma perspectiva teórica que privilegia o conceito de gênero enquanto construção social forjada nos atos interacionais, enxergamos o esporte também como uma dinâmica cultural generificada e generificadora. Nesse sentido, determinadas formas de masculinidade e feminilidade se constroem em diálogo com a esfera esportiva e, de maneira semelhante ao que ocorre em outros fenômenos da vida social, certas performances de gênero são privilegiadas em detrimento de outras, tidas como desviantes.

Bandeira e Seffner (2013) defendem que a prática esportiva é parte essencial da subjetivação masculina, uma vez que no âmbito do esporte são aprendidos ritos e comportamentos que reforçam a masculinidade hegemônica, incluindo manifestações legitimadas de violência. Do ponto de vista acadêmico, a partir dos anos 1980 uma série de trabalhos buscou compreender a relação entre esportes, masculinidades e violência dentro e fora de campo (SABO; GREY; MOORE, 2000; TOFFOLETTI, 2007). Grande parte desta produção de conhecimento manteve como foco os possíveis impactos do esporte e da mídia esportiva na naturalização de padrões hegemônicos, olhando especificamente para casos de violência perpetrados por homens atletas - profissionais ou amadores (ALMEIDA, 2022).

Tal consonância temática, por um lado, permitiu a consolidação de uma bibliografia robusta de grande impacto nas discussões da sociologia esportiva, mas por outro, deixou lacunas relevantes que devem ser endereçadas. Entre elas, encontra-se a questão principal do presente artigo: a violência doméstica contra mulheres atletas,

sobretudo aquelas que atuam em modalidades percebidas como intrinsecamente agressivas.

Trata-se de um objeto complexo e nuançado, que envolve múltiplas quebras e reforços de expectativas de gênero, a começar pela própria figura da mulher atleta. Ao passo que os homens foram historicamente incentivados a engajarem-se em práticas esportivas, a trajetória feminina no esporte foi marcada por uma série de lutas em busca da ressignificação de ideias culturalmente cristalizadas. Esportes de contato e alto impacto foram colocados como incompatíveis com o corpo feminino e sua função reprodutiva, tida como atribuição social primária das mulheres. Assim, à elas eram recomendadas atividades físicas que resguardassem sua feminilidade e delicadeza, como a ginástica e a dança (GOELLNER, 2003; ADELMAN, 2003).

No contexto brasileiro, a participação de mulheres em jogos de futebol chegou a ser proibida na década de 1940, sob o pretexto de que tal atividade incitaria comportamentos impróprios e subversivos. Vimieiro, Eugênio e Pilar (no prelo) chamam a atenção para um forte viés normativo de gênero por trás desta medida, uma vez que "as narrativas moralizantes condenavam essas mulheres por passarem o tempo todo juntas nesses lugares, jogando, fumando, conversando e gesticulando livremente".

Atualmente, observa-se que as mulheres atletas ainda encaram uma série de expectativas que perpassam pela associação direta entre manifestações de gênero e sexualidade subordinadas. Seu engajamento em modalidades vistas como violentas, como o futebol e as lutas, evocam elementos próprios de performances de masculinidade e com isso, suscitam questionamentos acerca de sua orientação sexual e da sua própria existência enquanto mulher (PAIM, 2006).

3. O caso Mackenzie Dern

Mackenzie Dern é uma lutadora de MMA (Mixed Martial Arts) de origem americana e brasileira, que atua na categoria peso-palha feminino no UFC (Ultimate Fighting Championship). Ela foi casada com o surfista Wesley Santos, com quem teve a filha Moa, em 2019. Atualmente, o ex-casal vive uma batalha judicial pela guarda da criança e troca acusações de violência doméstica. Por um lado, Wesley alega ter sido

vítima de agressões físicas e reforça que nunca usou de força contra a lutadora, reconhecendo que "não teria chance"³ caso o fizesse.

Dern, por sua vez, declara ter sofrido abusos psicológicos, físicos e patrimoniais ao longo de três anos, identificando o início das agressões a partir do nascimento da filha⁴. Segundo ela, o então companheiro começou a questionar seus comportamentos enquanto mãe e mulher, culpando-a por não desempenhar funções tipicamente femininas, como cozinhar para ele. Mackenzie afirma, inclusive, que no primeiro episódio de violência física o ex-marido se justificou dizendo que ela havia bebido demais e que esta não era a postura esperada de uma mãe.

Os agarrões, puxões de cabelo e golpes na cabeça, então, teriam passado a ocorrer na frente da filha e frequentemente eram acompanhados de declarações de amor. Ademais, em sua versão, Wesley ameaçava tomar a guarda de Moa caso a atleta se defendesse, fazendo com que ela se visse sem alternativas para escapar da situação. Em relação às acusações de agressão trazidas pelo surfista, Dern assume que desferiu um golpe contra o rosto do ex-companheiro, mas ressalta que esta foi a única vez que usou de força e que o fez por autopreservação.

No que diz respeito às tramitações legais, o parecer judiciário não se alinhou a nenhuma das partes até o momento, assumindo que os envolvidos engajaram-se mutuamente em combates físicos. A guarda da criança segue sendo compartilhada e, por entender que Mackenzie seria a principal provedora do núcleo familiar, a Justiça estabeleceu um pagamento de 4 mil dólares mensais (cerca de R\$20 mil) de pensão ao surfista. Tendo apresentado o contexto que permeia o objeto, salientamos que não cabe aqui deliberar sobre a veracidade das acusações, mas sim compreender de que maneira se deram as discussões públicas após a denúncia.

4. Desenho metodológico

Optamos aqui por uma abordagem de métodos mistos, que incluiu o framework de análise do discurso em mídias sociais proposto por Thurlow (2018) e a aplicação da

³ Declaração feita por Wesley no documento judicial. Disponível em:

<<https://agfight.com/noticias/justica-decide-que-mackenzie-dern-pague-pensao-de-r-20-mil-a-ex-marido-entenda/>>. Acesso em: 05 ago. 2023.

⁴ ALBERTI, C. 'Pedia para parar': Mackenzie relata 3 anos de agressões do ex; ele nega. UOL, São Paulo, 29 mai. 2023. Esporte. Disponível em:

<<https://www.uol.com.br/esporte/ultimas-noticias/2023/05/29/mackenzie-dern-ufc-divorcio.htm>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

Teoria Fundamentada para a codificação dos comentários, a partir do trabalho de Murthy (2017). O primeiro tem como objetivo compreender “como os estudos do discurso digital atendem tanto às práticas linguísticas de nível micro quanto aos processos sociais de nível mais macro” (THURLLOW, 2018, p. 135), levando em conta não só os aspectos formais da língua, mas também - e principalmente - as formas de poder simbólico que circulam por meio da linguagem. Assim, são reconhecidas as consequências materiais advindas do uso da linguagem enquanto sistema de representação, capaz de estabelecer ou salientar relações de inequidade entre os sujeitos (FOUCAULT, 1981; HALL, 2016).

Como forma de reduzir os vieses e as marcas de subjetividade na análise dos comentários, seguimos a premissa de busca por respostas a partir de um processo iterativo de codificação dos dados, captando os padrões discursivos que emergem a cada rodada de aproximação, sem uma definição prévia de categorias (MURTHY, 2017, p. 563-568).

Para localizar o conteúdo de interesse, extraímos automaticamente todos posts de 15 perfis brasileiros numericamente relevantes⁵ (8 que falam sobre diversas modalidades e 7 focados em lutas), entre o final de maio e o início de junho de 2023. Na ampla amostra coletada, foram encontradas apenas quatro postagens que tratavam da acusação, sendo que três foram publicadas por páginas dedicadas a lutas (@damadeferromma⁶, @mmahoje⁷ e @revistatameoficial⁸) e uma por um perfil de esportes em geral (@uolesporte⁹).

Ao todo, os posts somaram 1010 comentários, concentrados majoritariamente no único que mencionava a decisão da Justiça que obrigou Mackenzie a pagar cerca de R\$20 mil de pensão ao ex-marido (@mmahoje, 788 comentários). Após a leitura e categorização inicial dos textos, articulamos o tratamento dos resultados com a literatura trazida no referencial teórico, sobre gênero, violência e esportes.

⁵ Os perfis considerados foram: @sportv, @espnbrasil, @combate, @ge.globo, @ninjaesporteclub, @ufc_brasil, @ufc_da_depressao, @mmahoje, @superlutas, @revistatameoficial, @torcedorescom, @portaldovaletudo, @sextoroundmma, @tntsportsbr, @bandsports, @damadeferromma, @uolesporte

⁶ Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/Cs16PFqSE-8/>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

⁷ Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CsunUujLyeU/>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

⁸ Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/Cs19PYFOYMs/>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

⁹ Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/Cs2RtXKoJIU/>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

5. Resultados e discussão

A partir do desenho metodológico indicado, foi possível identificar padrões discursivos que se desdobraram em quatro categorias de sentido, as quais batizamos a partir de algumas das frases compiladas: *enfim a igualdade de direitos*; *marmanjo sustentado por mulher*; *duvido muito e força, guerreira*. Destacamos que tal demarcação foi usada apenas como recurso analítico, uma vez que as interações devem ser consideradas como parte de um contexto amplo e articulado. Ademais, os comentários podem pertencer a uma ou mais categorias simultaneamente.

5.1. Enfim a igualdade de direitos

Na primeira categoria, presente em peso na postagem que foca no pagamento de pensão a Wesley (@mmahoje), os usuários - em sua maioria homens - ridicularizaram a luta feminista, alegando que as mulheres estariam "provando do seu próprio veneno".

Figura 1 - Exemplo de comentários da primeira categoria

Kakaka Adorei essa. Viva os diretos iguais, feminismo etc 🤔👍👍👍	Já que querem direitos iguais... RECEBA!!!	Parabéns a todas as mulheres que lutam pelos "direitos iguais" 🙌
Pelo jeito ele não é machista. Para as Feministas de plantão, parabéns. Conseguiram a igualdade.	Qual o problema? direitos iguais 🤔👍	Todes Iguais ! Geração leite com pêra !
Ué, empoderamento feminino. Não queriam tanto direitos iguais? Tá aí	Direitos iguais chegaram elas não queriam agora está aí 🤔	As feministas conseguiram. 🤔👍👍👍

Fonte: elaborado pela autora a partir de posts no Instagram

É possível observar nos comentários uma forte demarcação entre o "eu" (masculino, normativo) e o "outro" (feminino, desviante), que dialoga com a ideia de oposição binária entre homens e mulheres, na qual uma parte espelharia de forma invertida a essência da outra, sem nenhum ponto em comum (MESSNER, 2012). A alteridade, neste caso, também pode ser vista como uma forma de descorporificar o eu hegemônico, ou seja, de colocar o discurso heteropatriarcal como natural, não passível de problematizações (HARAWAY, 2009).

Ademais, nota-se a antagonização figura da feminista, tida como responsável por deturpar os valores tradicionais. Tal animosidade tem suas origens no final do século XIX, quando a sociedade brasileira passa a experienciar um processo de

desestabilização de fronteiras simbólicas entre os sexos. O sentimento de insegurança atrelado ao feminismo surge paralelamente a uma série de mudanças sócio-econômicas, entre elas o início da República, a formação do livre mercado e a urbanização. Com as mulheres passando a ocupar ativamente o espaço público, tem-se uma reconfiguração da subjetividade masculina:

Assim, a própria imagem masculina desaba, já que o homem, antes tido como a referência, como superior, como o padrão social, não consegue mais distinguir-se com a mulher se masculinizando: o homem então é superior que, já que as mulheres estão se tornando iguais a ele? (MARSON, 2012, p. 74).

A feminista, então, é eleita como pivô da crise identitária masculina e é estrategicamente colocada como tudo o que uma mulher “de verdade” não deve ser. Enquanto a personificação da não-feminilidade ou da anti-mulher, ela é marcada como um ser aberrante, um objeto de riso - visão também presente nos comentários em questão.

5.2. Marmanjo sustentado por mulher

Assim como a categoria anterior, esta também mostrou-se numericamente expressiva no post que trata da pensão alimentícia e contou com o engajamento majoritário de usuários homens. Os comentários, aqui, exprimem um sentimento de repúdio coletivo direcionado a Wesley, não pela denúncia de violência doméstica em si, mas sim por ele estar sendo "sustentado" pela ex-esposa.

Figura 2 - Exemplo de comentários da segunda categoria

Isso e lá homem, onde já se viu o homem receber pensão de mulher que não quer mais a relação... Fim dos tempos!!	Caralho e brincadeira uma mulher paga pensão par um marmanjo se fosse eu teria vergonha de receber esse dinheiro 🤔	Já e ridículo o cara ser sustentado pela mulher, sogra, sogro etc... Não satisfeito o vida mansa ainda pedi pensão? Esses caras queimam a firma! Que vergonha pagou o mico do ano.
O "homem" querendo pensão da mulher kkk toma vergonha na cara e vai trabalhar 🤔	O cara é novo e cheio de saúde, vai criar vergonha na cara marmanjo.	Esses caras me envergonham pqp. Sustentado pela mulher e ainda querer pensão que micao...
Esse é o homem com H minúsculo	Para o mundo que eu quero descer!!! Além de receber abuso ainda que pagar pensão ao V4g4bund0?	

Fonte: elaborado pela autora a partir de posts no Instagram

Observamos uma relação com as expectativas e sentidos ligados à masculinidade hegemônica, na medida em que ela incorpora o padrão ideal a ser seguido e subjuga outras formas de ser homem (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Ademais, a masculinidade hegemônica convoca os homens a se posicionarem em relação a ela, em um contínuo movimento de vigilância sobre si e sobre seus pares. Assim, quando um deles se desvia da conduta esperada e se aproxima do que é considerado feminino, os demais são cobrados a reforçar o projeto patriarcal por meio de sanções sociais ao indivíduo aberrante.

No caso de Wesley, um dos pilares essenciais da virilidade ocidental foi posto em xeque: a performance laboral. Ao aceitar receber o auxílio financeiro de sua ex-companheira, ele vai de encontro à figura do homem honrado, financeiramente independente e capaz de prover para sua família (RIBEIRO; SANTOS, 2018). Nesse sentido, xingamentos como "vagabundo" e "marmanjo" são escolhidos propositalmente, a fim de promover um ataque direto à hombridade do surfista e à sua própria construção identitária, marcando-o como uma vergonha para o grupo de "homens de verdade" (PEDROSA; ZANELLO, 2016).

5.3. Duvido muito

A terceira categoria apareceu de forma difusa ao longo das quatro postagens, contemplando os comentários que, de alguma forma, buscaram desacreditar as alegações de Mackenzie. Entre os principais argumentos utilizados, destacam-se a crença de que ela poderia ter simplesmente "batido de volta" e uma desconfiança por ela ter permanecido no relacionamento por três anos. Além disso, foi apontada a possibilidade de a atleta ter inventado as acusações para não precisar pagar pensão ao ex-marido.

Figura 3 - Exemplo de comentários da terceira categoria

<p>Com todo respeito, não acredito nisso, isso deve ser estratégia dos advogados, porque ela perdeu a guarda da filha, o ex marido dela todo magrinho e ela como lutadora nunca iria deixar ela encostar nela até pq o pai dela tbm e lutador, mais segue o baile, sou fã de carteirinha dela</p>	<p>3 anos e só foi falar agr 🤔🤔🤔🤔🤔🤔 piada chega ser tiração com quem realmente sofre dentro de casa agressões</p> <hr/> <p>Eles pareciam felizes.. Porque ela não quebrou o braço dele ??</p> <hr/> <p>Na hora que dói no bolso, acontece tudo. Até ataque alienígena 🤖🤖</p>	<p>Ué, se ela é lutadora de mma ,pq não bateu nele 🤔🤔🤔 algo de errado não está certo aí hemn</p> <hr/> <p>Eita , esperou "SÓ" 3 anos para parar ? 🤔🤔</p> <hr/> <p>Pq não quebrou ele ?</p>
---	--	--

Fonte: elaborado pela autora a partir de posts no Instagram

É possível observar várias camadas de sentido ligadas a uma visão simplista do fenômeno da violência doméstica. Primeiramente, os interlocutores parecem não levar em conta a já mencionada complexidade que permeia a quebra de um ciclo abusivo, sobretudo nas interações que enfatizam a duração do relacionamento. Ademais, assume-se que Dern seria capaz de se defender no âmbito privado assim como o faz no ringue. Não obstante, as condições existentes em uma luta esportiva - regras, paridade de gênero/peso, preparação, etc. - são consideravelmente distintas daquelas que envolvem um episódio de violência doméstica, onde atuam fortemente os fatores sociais, culturais e emocionais.

Por último, é importante salientar que foram identificadas associações similares entre a potencialização muscular feminina e a incompatibilidade com a fragilidade de uma vítima, em contextos para além das modalidades de luta. Jaeger e Goellner (2011), ao analisarem as percepções acerca dos corpos que transitam pelo fisiculturismo feminino, apontam que a estas atletas "são atribuídas características viris que não apenas questionam a beleza e a feminilidade da mulher, mas também colocam em dúvida a autenticidade do seu sexo" (p. 959).

Já no julgamento da fisiculturista Sally McNeil, condenada pelo assassinato do marido, os signos socialmente atrelados à fisicalidade da atleta foram essenciais para enquadrá-la não como uma mulher agredida que agiu em legítima defesa, mas sim como uma assassina calculista. Com base em sua aparência, alguns veículos colocaram Sally como plenamente capaz de se defender em casos de violência e, logo, conflitante com o papel de vítima (MAYMON, 2022).

5.4. Força, guerreira

A última categoria, que abarca essencialmente os comentários em apoio a Mackenzie, foi identificada em menor escala ao longo da amostra, estando proporcionalmente mais presente na postagem do perfil @damadeferromma, focado em mulheres lutadoras. Em geral, os textos destacam o fato de Dern ser uma mulher guerreira e trabalhadora, além de exaltarem sua beleza e seus sacrifícios pela filha.

Figura 4 - Exemplo de comentários da quarta categoria

<p>😞😞😞 caraca será que é verdade isso? Tomara que não seja. A Mackenzie é uma guerreira batalhadora e muito gente boa ela e o pai!</p>	<p>Ele só pode está louco não e possível, o cara casa com uma mulher linda e admirável trabalhadora e ainda se acha no direito de agridir a mulher? Se eu encontro um cara de quebro ele todo e tomara que ele arrume uma mulher que fique deitada nas costas dele e não faz nada para agradar a deus igual tem muitas por aí !</p>	<p>Mina guerreira,foda no que faz arrisca-se em um esporte de contato onde muitas vezes sai lesionada,pra ganhar uma grana e dar uma vida legal pra sua filha,no final das contas é obrigada a pagar pensão pra um marmanjo cheio de saúde,carcaça boa pra virar um concreto kk é a chamada inversão de valores 🤔</p>
<p>Cara ela e uma mãe incrível e ta sempre com a garotinha (bom pelo menos e oq eu acompanho) sinceramente eu não tenho duvidas de q ela ta falando a vdd sou fanzassa dela e acredito demais</p>	<p>Mackenzie tem total meu respeito!! Um exemplo de mãe e mulher 🙌🙌🙌</p>	<p>Vc e linda e uma guerreira....te admiro muito e o Brasil deveria te prestar todas homenagens...osss</p>

Fonte: elaborado pela autora a partir de posts no Instagram

Apesar do tom positivo para com Dern, algumas destas interações carregam vieses problemáticos, permeados por expectativas normativas de gênero. Observamos o engrandecimento da imagem da "super mãe" atleta, capaz de trabalhar e cuidar da filha, enquanto ainda preserva características de feminilidade enfatizada (MÜHLEN; GOELLNER, 2012). Ademais, a beleza da lutadora é colocada como uma virtude, ao lado de seu esforço e sua ética profissional, ressaltando a aparência normativa como parte essencial da aceitação feminina (MARSON, 2012).

Além de demarcar uma forma de maternidade como correta, salientar que uma mulher batalhadora, bela e responsável como Dern não deveria ser tratada daquela forma abre margem para o entendimento de que outras vivências femininas seriam merecedoras dos abusos sofridos.

6. Considerações finais

Em síntese, a análise e categorização dos comentários presentes nas quatro postagens nos permitiu identificar uma série de padrões que dialogam com estudos acerca de feminilidades desviantes, masculinidade hegemônica e violências de gênero. A grande maioria das interações não reconheceu a complexidade das dinâmicas abusivas, questionando a veracidade dos relatos de Dern ou focando apenas na questão da pensão alimentícia - tanto para desmoralizar a luta feminista por direitos iguais, quanto para marcar Wesley como menos másculo. Até mesmo aqueles que se posicionaram a favor de Mackenzie deixaram transparecer marcas de uma sociedade patriarcal, sobretudo ao acionarem expectativas relacionadas à "mulher ideal".

Por último, nos chamou a atenção a quase ausência de comentários que colocavam o fato como um problema do casal. Este poderia ser um indício de que a violência doméstica, tradicionalmente tida como um tópico da vida privada, estaria sendo reconhecida coletivamente como uma questão pertencente à esfera pública (PEDROSA; ZANELLO, 2016, p. 133). Como próximos passos, gostaríamos de expandir nosso corpus para outros casos de violência doméstica contra lutadoras, como a denúncia feita por Gabi Garcia (2023), a fim de captar similitudes e discrepâncias entre a recepção destes acontecimentos e as discussões envolvendo esportistas de outras modalidades ou mulheres não atletas.

Referências

ADELMAN, M. Mulheres atletas: re-significações da corporalidade feminina. **Revista Estudos Feministas**, v. 11, n. 2, p. 445-465, 2003.

ALMEIDA, J. B. **Mídia, Violência, Gênero e Esporte**: Análise da cobertura noticiosa dos casos de violência sexual envolvendo Cuca e Robinho. Monografia (Graduação) – Curso de Jornalismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

BANDEIRA, G. A.; SEFFNER, F. Futebol, gênero, masculinidade e homofobia: Um jogo dentro do jogo. **Espaço Plural**, [S. l.], v. 14, n. 29, p. 246–270, 2000. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/10426>>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 - "Lei Maria da Penha". Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023.

CARAPIA, J. C. C. Mujeres, género y violencia una vision nacional: el caso de Mexico. In: BRABO, T. S. A. M. (org.). **Mulheres, gênero e violência**. Marília: Oficina Universitária, 2015. cap 2, p. 37-56.

DI GIORGI, C. A. G.; PRADO, V. M.; RIBEIRO, A. I. M. In: BRABO, T. S. A. M. (org.). **Mulheres, gênero e violência**. Marília: Oficina Universitária, 2015. cap 4, p. 73-96.

FOUCAULT, M. The order of discourse. In: YOUNG, R. (org). **Untying the Text: A Poststructuralist Reader**. Roultedge & Kegan Paul, 1981. p. 48-77.

GOELLNER, S. V. **Bela, maternal e feminina: imagens da mulher na Revista Educação Physica**. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.

HALL, S. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-RIO: Apicuri, 2016.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 5, p. 7-41, 2009.

JAEGER, A; GOELLNER, S. O músculo estraga a mulher? A produção de feminilidades no fisiculturismo. **Revista Estudos Feministas**, v. 19, n. 03, p. 955-975, 2011.

LUDUVICE, P.; LORDELLO, S.; ZANELLO, V. Revogação das medidas protetivas: Análise dos fatores e motivações presentes na solicitação da mulher. **Revista Direito e Práxis**, Ahead of print, Rio de Janeiro, 2023.

MAYMON, P. Judging Women Who Kill Their Batterers in the United States: A Violation of Their Right to Equality Before the Law Under the ICCPR. **American University International Law Review**, v. 37, n. 1, 1 jan. 2022.

MARSON, M. I. Da feminista "macha" aos homens sensíveis: o feminismo no Brasil e as (des)construções das identidades sexuais. **Cadernos AEL**, [S. l.], v. 2, n. 3/4, 2012.

MESSNER, M.. Reflections on Communication and Sport: On Men and Masculinities. **Communication & Sport**. 2012.

MÜHLEN, J. C. V.; GOELLNER, S. V. Jogos de gênero em Pequim 2008: representações de feminilidades e masculinidades (re)produzidas pelo site Terra. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 34, n. 1, p. 165-184, mar. 2012.

MURTHY, D. The Ontology of Tweets: Mixed-Method Approaches to the Study of Twitter. In:

SLOAN, L.; QUAN-HAASE, A. (orgs.). **The SAGE Handbook of Social Media Research Methods**, 1. ed., SAGE Publications Ltd, 2017. p. 559-572.

PAIM, M. C. C. **Violência contra a mulher no esporte sob a perspectiva de gênero**. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

PEDROSA, M.; ZANELLO, V. Xingamentos e violência psicológica: análise psicodinâmica dos papéis sociais de gênero em relações violentas. In: TAVARES, S.; STABILE, P.; CARVALHO, M. (orgs.). **Direitos humanos das mulheres: múltiplos olhares**. Gráfica UFG, 2016. p. 133-152.

SABO, D.; GRAY, P. M.; MOORE, L. A. Domestic Violence and Televised Athletic Events: “It’s a Man Thing”. In: MCKAY, J.; MESSNER, M.; SABO, D. (orgs.). **Masculinities, Gender Relations and Sport**. SAGE Publications Ltd, 2000. cap. 8, p. 127-146.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

THURLOW, C. Digital discourse: Locating language in new/social media. In: BURGESS, J.; MARWICK, A.; POELL, T. (orgs.). **The SAGE Handbook of Social Media**, 1. ed., SAGE Publications Ltd, 2018. p. 135-145.

TOFFOLETTI, K. How is gender-based violence covered in the sporting news? An account of the Australian Football League sex scandal. **Women’s Studies International Forum**, p. 427-438. 2007.

VIMIEIRO, A. C.; EUGENIO, F. R. ; PILAR, O. **Estudos sobre mídia, gênero e esporte no Brasil: Narrativas do futebol feminino e algumas propostas**. No prelo.

WALKER, L. E. **The battered woman**. Nova York: Harper Perennial, 1979.

WINDMÖLLER, N; ZANELLO, V. Depressão em homens: uma leitura a partir das masculinidades. In ARAÚJO, J. F.; ZAGO, M. M. F. (orgs.). **Pluralidade Masculina: contribuições para pesquisa em saúde do homem**. Curitiba: Editora CRV, 2019. cap. 27.